

**EDITAL PPG-FARMACOLOGIA FCM/UNICAMP 03/2020**  
**PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO COM BOLSA**

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, por meio do presente edital, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado para matrícula e preenchimento imediato de uma cota de bolsa de mestrado CAPES – Demanda Social com vigência de até 24 (vinte e quatro) meses e de duas cotas de bolsa de doutorado CAPES – Demanda Social com vigência de até 48 (quarenta e oito) meses.

**1. PÚBLICO ALVO**

- 1.1. Mestrado:** profissionais graduados em nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas, Medicina, Biomedicina, Medicina Veterinária e cursos correlatos.
- 1.2. Doutorado:** profissionais com título de mestre em cursos de Farmacologia ou correlatos. Excepcionalmente serão aceitos candidatos apenas graduados externos ao programa de pós-graduação (doutorado direto) ou que estejam cursando o Mestrado no PPG (transferência de nível).

**2. VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES**

**2.1.** Neste processo seletivo, por decisão da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, haverá uma vaga para o mestrado e duas vagas para o doutorado exclusivamente para preenchimento de cotas ociosas de bolsas.

**2.2. LINHAS DE PESQUISA**

- Farmacologia do Processo Inflamatório e Imunotoxicologia
- Farmacologia Cardiovascular e do Trato Geniturinário
- Farmacologia Clínica e Controle de Qualidade de Medicamentos
- Toxinologia e Toxicologia
- Controle Farmacológico do Metabolismo e do Sistema Endócrino

**2.3. ORIENTADORES CREDENCIADOS****Permanentes**

**Prof. Dr. André Almeida Schenka**

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Angélica de Fátima de Assunção Braga**

Departamento de Anestesiologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Edson Antunes**

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Fabíola Taufic Mônica Iglesias**

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Gabriel Forato Anhê**

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Gilberto de Nucci**

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Heitor Moreno Junior**

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. José Luiz da Costa**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Joseane Morari**

Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Luiz Osório Silveira Leiria**

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto,  
Universidade de São Paulo

**Profª Drª Maria Alice da Cruz Hofling**

Departamento de Histologia e Embriologia, Instituto de Biologia,  
Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Patricia Moriel**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Rodrigo Gimenez Pissutti Modolo**

Hospital de Clínicas, Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Sisi Marcondes Paschoal**

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Stephen Hylsop**

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Thiago Quinaglia Araújo Costa Silva**

Hospital de Clínicas, Universidade Estadual de Campinas

**Colaboradores**

**Profª Drª Alessandra Gambero**

Centro de Ciências da Vida, Pontifícia Universidade Católica de Campinas

**Prof. Dr. José Eduardo Tanus dos Santos**

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto,  
Universidade de São Paulo

**Prof. Dr. Rodrigo Alvaro Brandão Lopes Martins**

Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade do Vale do Paraíba

**Profª Drª Silvana Auxiliadora Bordin da Silva**

Departamento de Fisiologia e Biofísica, Instituto de Ciências Biomédicas,  
Universidade de São Paulo



### 3. INSCRIÇÃO

#### 3.1. PERÍODO

3.1.1. As inscrições estarão abertas do período de **8 a 11 de setembro de 2020**.

#### 3.2. DOCUMENTAÇÃO

##### 3.2.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (FORMATO PDF)

- **1 via digitalizada da ficha de inscrição preenchida (anexo 1 do edital)**
- **1 cópia digitalizada da certidão de nascimento ou de casamento**
- **1 cópia digitalizada da cédula de identidade com número de CPF**

Serão aceitos outros documentos oficiais, desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão do RG, órgão emissor e Estado emissor. Caso não conste o CPF no documento de identificação, o candidato deverá providenciar cópia simples do cartão ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil.

- **1 cópia digitalizada do diploma de graduação**

Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau.

- **1 cópia digitalizada do comprovante de Proficiência em Língua Inglesa**

Serão aceitos:

- TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - [tesprime.org](http://tesprime.org)), com pontuação mínima de 70;
- TOEFL: 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- IELTS: pontuação mínima de 5 (comprovante e tradução juramentada);
- Histórico escolar do Mestrado em que conste a informação sobre a proficiência.
- Em caso de não possuir comprovante de proficiência, o candidato poderá substituir este item por cópia de comprovante de inscrição em prova de certificação ou por carta com a justificativa da impossibilidade de apresentar o comprovante na inscrição. Em ambos os casos, o certificado deverá ser entregue até o final do seu primeiro semestre letivo.

- **1 via digitalizada do Termo de Informação e Responsabilidade (anexo 2 do edital)**
- **1 via digitalizada da Carteira de Vacinação**
- **1 via digitalizada assinada da carta do orientador credenciado no programa (anexo 3 do edital)**
- **1 via digitalizada assinada da carta do coorientador (se houver) credenciado no programa (anexo 3 do edital)**
- **Para o Mestrado e Doutorado Direto: 1 exemplar digitalizado do resumo do projeto de pesquisa**  
O documento deve ter apenas uma página, seguindo o modelo (anexo 4 do edital)
- **Para o Doutorado, Doutorado Direto e Transferência de Nível: 1 exemplar digitalizado do projeto de pesquisa**  
O documento deve ter até 15 páginas, contendo introdução, justificativa, material e métodos, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma.
- **Para a Transferência de Nível: 1 exemplar digitalizado de carta de justificativa assinada pelo(a) orientadora(a)**

3.2.2. Os candidatos à transferência de nível deverão enviar apenas o exemplar digitalizado do projeto de pesquisa e a carta de justificativa assinada pelo(a) orientador(a).

3.2.3. A constatação de falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, resultará na eliminação do candidato implicado, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.



### 3.3. ENVIO

**3.3.1.** No ato da inscrição, dentro período definido no item 3.1.1., a documentação relacionada no item 3.2.1 ou 3.2.2. deste edital deverá ser encaminhada em arquivo compactado (formato .zip ou .rar) para o e-mail [pfarmaco@unicamp.br](mailto:pfarmaco@unicamp.br). O título do e-mail deverá ser "Processo Seletivo Extraordinário – [NOME DO CANDIDATO]".

**3.3.2.** A documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado implicará no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso nesta etapa do processo seletivo.

## 4. PROCESSO SELETIVO

### 4.1. MESTRADO

**4.1.1.** Os candidatos ao **mestrado** e **doutorado direto** com inscrição deferida serão convocados, em documento divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia nos prazos previstos neste edital, para **exame de seleção** que consistirá em análise do currículo Lattes e entrevista.

**4.1.2.** Serão valorizados no currículo Lattes: participação em atividades acadêmicas, incluindo iniciação científica oficialmente caracterizada; apresentações de trabalhos em congressos; artigos publicados em periódicos científicos e em anais de congressos.

**4.1.3.** A entrevista, realizada por Comissão Examinadora de três professores doutores indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, acontecerá por meio virtual, em data e horário a serem divulgados nos termos do item 4.5.1 deste edital, e versará sobre o projeto encaminhado e o currículo Lattes.

**4.1.4.** A Comissão Examinadora atribuirá uma nota de zero a dez. A nota mínima de aprovação é 5,0 (cinco). A ordem decrescente das notas definirá o preenchimento das vagas disponíveis até o limite definido no item 2.1 do edital.

**4.1.5.** As entrevistas serão gravadas e arquivadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

### 4.2. DOUTORADO

**4.2.1.** Os candidatos ao **doutorado** e à **transferência de nível** com inscrição deferida e ao **doutorado direto** com inscrição deferida e aprovados na entrevista, conforme o item 4.1 do edital, deverão realizar a **defesa de projeto**, que consiste na apresentação do projeto de pesquisa para uma Comissão Examinadora de três professores doutores indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

**4.2.2.** A apresentação deve ser feita com auxílio de slides (*PowerPoint*, *Prezi*, *Google Slides* ou similar) com duração de trinta minutos, contendo Introdução, Objetivos, Métodos e Resultados preliminares, se houver. Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca, por mais trinta minutos. Cada integrante da banca atribuirá a cada candidato uma nota de zero a dez pontos. A ordem decrescente das notas definirá o preenchimento das vagas disponíveis até o limite definido no item 2.1 do edital.

**4.2.3.** As apresentações e as arguições serão gravadas e arquivadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

### 4.3. DOUTORADO DIRETO

**4.3.1.** O candidato ao **doutorado direto** deverá realizar a **entrevista** e a **defesa de projeto**, nos termos do item 4.1 e 4.2 do edital.

**4.3.2.** Se este candidato for reprovado na etapa da entrevista, não poderá realizar a defesa do projeto. Se este candidato for aprovado na etapa da entrevista e reprovado na defesa do projeto, terá direito a cursar o mestrado, se assim o desejar.



#### 4.4. COMISSÃO EXAMINADORA

**4.4.1.** A indicação das Comissões Examinadoras para as entrevistas e as defesas de projetos seguirá o princípio da impessoalidade e as diretrizes definidas pela Resolução GR-022/2016, de 09/09/2016.

#### 4.5. DATAS DO PROCESSO SELETIVO

**4.5.1.** As entrevistas e as defesas de projeto do processo seletivo acontecerão em data e horário compreendidos no período de **21 a 23 de setembro** a serem confirmados previamente em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até o dia **16 de setembro de 2020**.

**4.3.2.** A divulgação do resultado será feita em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até o dia **23 de setembro de 2020**.

### 5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**5.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

**5.2.** O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, número(s) de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento legal, data e assinatura. Deverá ser enviado para o e-mail [pfarmaco@unicamp.br](mailto:pfarmaco@unicamp.br).

**5.3.** A resposta do recurso interposto será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso.

**5.4.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida. Se, da avaliação de recurso, resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de terem recorrido.

**5.5.** Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e do resultado definitivo da prova.

**5.6.** No caso de haver recursos, o resultado final será divulgado até o dia **29 de setembro de 2020** na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

### 6. CALENDÁRIO

Item	Etapa	Data
<b>3.1.1</b>	Inscrição	8 a 11/09/2020
<b>4.3</b>	Convocação para a entrevista e apresentação de projetos	até 16/09/2020
	Entrevistas e apresentações de projetos	21 a 23/09/2020 (a divulgar na convocação)
	Divulgação do resultado final	até 23/09/2020
<b>5.6</b>	Resultado final em caso de recursos	até 29/09/2020
	Início das atividades	Primeira quinzena de outubro de 2020

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 25 de agosto de 2020.

---

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Taufic Monica Iglesias**, **COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 25/08/2020, às 17:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**F276F607 F0E148DE 9143DA89 95CA22B2**

